



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!



**ERRATA Nº 3 AO EDITAL UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA
UCB Nº 044/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

A União Brasileira de Educação Católica (UBEC), Associação Civil, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0001-30, por intermédio de sua Unidade de Missão de Ensino Superior, **Universidade Católica de Brasília (UCB)**, também denominada como Instituição de Ensino Superior - IES inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0004-82, com atividade preponderante na área da educação, torna público, pelo presente Edital, as condições de habilitação às vagas pretendidas para ingresso em seu curso de **graduação em Medicina** para o **PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2026**, mediante Processos Seletivos, conforme estabelecidos neste edital:

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1 Quanto ao conteúdo do ITEM Anexo I – Cronograma (datas prováveis):

**ANEXO I
CRONOGRAMA (DATAS PROVÁVEIS)**

ATIVIDADE	DATAS/PERÍODOS*
Publicação do edital normativo	18/8/2025
Período de inscrição no vestibular e da solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e da solicitação de atendimento especial	18 de agosto a 12 de setembro de 2025 Das 9 horas do primeiro dia às 23 horas e 59 minutos do último dia
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	13/9/2025
Publicação da relação das inscrições homologadas e do Resultado Preliminar da solicitação de atendimento especial	15/9/2025
Período para interposição de recurso contra a relação das inscrições homologadas e contra o Resultado Preliminar da solicitação de atendimento especial	16 e 17/9/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 20 horas do último dia
Publicação da relação definitiva das inscrições homologadas, do Resultado Definitivo da solicitação de atendimento especial	23/9/2025
Publicação do Edital de convocação para a realização das provas e divulgação do comprovante definitivo de inscrição com informações sobre o local e horário de provas	29/9/2025
Aplicação da prova objetiva e da prova de redação	5/10/2025
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	5/10/2025, após às 21 horas
Período para interposição de recurso contra o gabarito preliminar das provas objetivas	6 e 7/10/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 20 horas do último dia

Publicação do gabarito definitivo e dos resultados preliminares das provas objetiva e de redação	20/10/2025
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar das provas objetiva e de redação	21 e 22/10/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 20 horas do último dia
Publicação do resultado definitivo das provas objetiva e de redação, do resultado definitivo vestibular e convocação para matrícula em primeira chamada	27/10/2025
Período de matrícula em primeira chamada para o primeiro semestre de 2026	28 de outubro a 7 de novembro de 2025

Leia-se:

**ANEXO I
CRONOGRAMA (DATAS PROVÁVEIS)**

ATIVIDADE	DATAS/PERÍODOS*
Publicação do edital normativo	18/8/2025
Período de inscrição no vestibular e da solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e da solicitação de atendimento especial	18 de agosto a 12 de setembro de 2025 Das 9 horas do primeiro dia às 23 horas e 59 minutos do último dia
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	13/9/2025
Publicação da relação das inscrições homologadas e do Resultado Preliminar da solicitação de atendimento especial	17/9/2025
Período para interposição de recurso contra a relação das inscrições homologadas e contra o Resultado Preliminar da solicitação de atendimento especial	18 e 19/9/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 20 horas do último dia
Publicação da relação definitiva das inscrições homologadas, do Resultado Definitivo da solicitação de atendimento especial	23/9/2025
Publicação do Edital de convocação para a realização das provas e divulgação do comprovante definitivo de inscrição com informações sobre o local e horário de provas	29/9/2025
Aplicação da prova objetiva e da prova de redação	5/10/2025
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	5/10/2025, após às 21 horas
Período para interposição de recurso contra o gabarito preliminar das provas objetivas	6 e 7/10/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 20 horas do último dia
Publicação do gabarito definitivo e dos resultados preliminares das provas objetiva e de redação	20/10/2025
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar das provas objetiva e de redação	21 e 22/10/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 20 horas do último dia

Publicação do resultado definitivo das provas objetiva e de redação, do resultado definitivo vestibular e convocação para matrícula em primeira chamada	27/10/2025
Período de matrícula em primeira chamada para o primeiro semestre de 2026	28 de outubro a 7 de novembro de 2025

Brasília - DF, 18 de agosto de 2025.

Prof. Carlos Longo, PhD
REITOR
Universidade Católica de Brasília

Profa. Dra. Silvia Alcanfor
PRÓ-REITORA ACADÊMICA
Universidade Católica de Brasília

EDITAL UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA UCB Nº 044/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

A **União Brasileira de Educação Católica (UBEC)**, Associação Civil, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0001-30, por intermédio de sua Unidade de Missão de Ensino Superior, **Universidade Católica de Brasília (UCB)**, também denominada como Instituição de Ensino Superior - IES inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0004-82, com atividade preponderante na área da educação, torna público, pelo presente Edital, as condições de habilitação às vagas pretendidas para ingresso em seu curso de **graduação em Medicina** para o **PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2026**, mediante Processos Seletivos, conforme estabelecidos neste edital:

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2 O vestibular será regido por este edital e executado pelo **Instituto Brasileiro de Educação, Seleção e Tecnologia (Ibest)**.

1.3 A seleção para o curso de que trata este edital compreenderá provas de conhecimento, mediante aplicação de **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, e de **prova de redação**, de caráter apenas eliminatório.

1.4 As provas serão realizadas na cidade de **Brasília/DF**.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

3. DAS VAGAS

2.1 O vestibular destina-se ao provimento de vagas no câmpus Taguatinga/DF, conforme quadro abaixo, por portadores de certificado de conclusão do ensino médio (ou curso equivalente) ou por aqueles que comprovarem conclusão do ensino médio (ou curso equivalente) na data de matrícula na UCB.

CURSO	ATO LEGAL	GRAU	DURAÇÃO	VAGAS	TURNO
Medicina	Portaria de reconhecimento MEC nº 36, de 20/04/2012 e Renovação nº. 405, de 24/06/2025	Bacharel	12 semestres	100	Integral

2.2 Algumas aulas também serão realizadas em Unidades de Saúde da Rede Hospitalar do Distrito Federal (SES-DF e IGES-DF), no Hospital das Forças Armadas (HFA), no Hospital da Criança de Brasília (HCB) e demais cenários hospitalares conveniados.

2.3 O curso de Medicina segue o regime semestral seriado, com grade curricular fechada, para cada um dos semestres do curso.

2.4 Em virtude da organização curricular, poderão ser realizadas aulas aos sábados, nos turnos matutino e/ou vespertino.

4. DA INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR

3.1 Poderão se inscrever no presente Processo Seletivo os candidatos que já tenham concluído ou que estejam em fase de conclusão do ensino médio ou equivalente, devendo apresentar obrigatoriamente o documento de conclusão do ensino médio no ato da matrícula.

3.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>, solicitada **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

3.3 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**

3.4 O Instituto Ibest não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

3.6 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de **Boleto Bancário.**

3.6.1 O candidato poderá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página do candidato, no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>.

3.6.2 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página do candidato.

3.6.3 O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

3.6.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

3.6.5 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

3.6.6 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>, por meio da “Área do candidato”, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.6.7 A relação das inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.1.1 Poderá efetuar a inscrição o candidato que tiver idade mínima de **16 anos** completos até a data final do período de inscrições.

4.1.1.1 Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar alteração apenas da opção de atendimento especial, informada no ato da inscrição.

4.1.2 As inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas serão automaticamente efetivadas.

4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos da UCB.

4.4 Para efetuar a inscrição, é obrigatório:

a) o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

b) o envio, via upload, de fotografia individual colorida com fundo branco, da cabeça e do tronco, sendo que a cabeça deverá estar descoberta.

4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

4.4.1.1 A fotografia a que se refere o subitem 4.4 deste edital deverá ser recente, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital.

4.4.1.2 O candidato que enviar a fotografia sem observar as especificações constantes do subitem 4.4 deste edital, de tal forma que impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Ibest, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

4.5 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

4.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Ibest do direito de excluir do vestibular aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira, ou que não estiver de acordo com o subitem 4.1.1 deste edital.

4.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da UCB.

4.8 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

4.9 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato declarará que concorda com os termos que constam neste edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas objetivas e da redação deverá, conforme o prazo estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;

- b) enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste vestibular. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, que justifique o atendimento especializado solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, **com base no modelo disponível no Anexo II deste edital.**

5.1.2 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve constar a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao CID-11.

5.1.3 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 5.1 deste edital.

5.1.4 Os candidatos que tenham em seu corpo equipamento tipo marca-passo ou que tenham de fazer uso de qualquer equipamento tais como bomba de insulina, para a realização das provas, deverão proceder na forma do subitem 5.6 deste edital.

5.1.5 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência por ele apresentado, ou seja:

- a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo serão indeferidos;
- b) eventuais recursos que sejam citados no laudo do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

5.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá, conforme o **prazo estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital:**

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;
- b) enviar, via upload, a imagem legível do laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência, emitido em no máximo 36 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve conter a assinatura do médico ou profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência e laudo que justifique a necessidade de tempo adicional, **com base no modelo disponível no Anexo II deste edital.**

5.2.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou no caso de outros impedimentos irreversíveis, que caracterizem deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo

considerada a data de emissão.

5.3 A candidata que necessitar amamentar criança de até 6 meses de idade durante a realização das provas deverá, conforme o **prazo estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital:**

a) a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;

b) b) enviar, via upload, a imagem legível da certidão de nascimento da criança que comprove que a criança terá até 6 meses de idade no dia de realização das provas. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

5.3.1 A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas.

5.3.2 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.3.3 O Ibest não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

5.3.4 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 5.3.1 e 5.3.2, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos. O tempo despendido pela amamentação não será compensado.

5.4 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá, conforme o prazo estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante a realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

5.4.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

5.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá, conforme o estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital:

a) a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;

b) b) enviar, via upload, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

5.5.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especial conforme descrito no subitem 5.5 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no vestibular.

5.5.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas

alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

5.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses (aparelho auditivo, bomba de insulina, marcapasso etc.), cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital:

a) a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção “Utilização de objetos, dispositivos ou próteses” e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;

b) b) enviar, via upload, a imagem legível do respectivo laudo que justifique o atendimento solicitado, **com base no modelo disponível no Anexo II deste edital.**

5.7 A documentação citada nos subitens 5.1 a 5.6 deste edital deverá ser enviada de forma legível durante o período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Ibest.

5.8 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.9 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

5.10 O Ibest não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

5.11 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 5.1 a 5.6 deste edital. Caso seja solicitado pelo Ibest, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.12 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 5.1 a 5.6 deste edital. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

5.13 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

5.14 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.15 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida a

partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>.

5.16 O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br> interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.17 O Ibest não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

5.18 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.19 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

5.20 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital.

5.21 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

5.22 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida, após análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>.

7. DAS PROVAS DO VESTIBULAR

6.1 As provas abrangerão os objetos de conhecimento do vestibular, constituído e organizado pelo agrupamento das disciplinas ministradas no Ensino Médio: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira – inclusive Redação, Língua Inglesa, Matemática, Ciências Humanas (História, Geografia e Conhecimentos Contemporâneos) e Ciências da Natureza (Física, Química e Biologia).

6.2 As provas estão descritas no quadro a seguir.

PROVA	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	CARÁTER
Objetiva (P1)	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	10	Classificatório e eliminatório
	Língua Inglesa	5	
	Ciências Humanas (História, Geografia e Conhecimentos Contemporâneos)	10	
	Ciências da Natureza (Física, Química e Biologia)	18	
	Matemática	7	
Redação (P2)	–	–	

6.2.1 A prova objetiva e a redação terão a duração de **4 horas** e serão aplicadas na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I** deste edital, no turno da **TARDE**.

6.3 Na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, será divulgado na internet, no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>, o edital que informará os locais e os horários de realização das provas.

6.4 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br> para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

6.4.1 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Ibest.

6.4.2 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.4.3 O Ibest poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem de 6.1 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no referido subitem.

6.5 O edital de resultado final na prova objetiva e na redação de todos os candidatos será divulgado na internet, no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>, na data provável **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

8. DA PROVA OBJETIVA

7.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão **100,00 pontos** e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 18 deste edital.

7.1.1 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco alternativas A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

7.2 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

7.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

7.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.5 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da

impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

7.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

7.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Ibest devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

7.8 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

7.9 O Ibest disponibilizará o link de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos cujas provas tiverem sido anuladas na forma do subitem 7.8 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 17.22 e 17.24 deste edital, no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no vestibular.

7.9.1 Após o prazo determinado no subitem 7.9 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos na folha de respostas.

8.2 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a **2,00 pontos**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; e **0,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

8.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

10. DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

9.1 Os gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>, na data provável **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse gabarito.

11. DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

10.1 Para interpor recurso contra essa fase, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de

Interposição de Recurso, disponível na “Área do Candidato”, no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>, na opção “Recursos” e seguir as instruções ali contidas.

10.2 Não será aceito recurso por outra via ou meio que não seja o estabelecido nos subitens anteriores.

10.3 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

10.6 O deferimento de recurso contra questão de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação da questão ou a alteração de seu gabarito. A anulação de questão se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado na questão foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há mais de uma alternativa que atenda ao comando da questão; há erro de digitação que prejudica o julgamento da questão; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para a questão.

10.7 Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.9 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou de questão integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

10.10 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, ou, ainda, fora do prazo.

10.11 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

10.12 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

12. DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

11.1 A prova de redação em Língua Portuguesa tem o objetivo de avaliar a habilidade de expressão na modalidade escrita em prosa e a habilidade de aplicação das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa na produção textual.

11.1.1 O candidato deverá produzir um texto **com extensão máxima de 30 linhas**, legível, caracterizado pela coerência e pela coesão, com base em comando formulado pela banca

examinadora. Com a função de motivar o candidato/treineiro para a redação, despertando ideias e propiciando o enriquecimento de informações, poderá haver, na prova, textos e outros elementos correlacionados ao assunto em pauta.

11.2 O critério de avaliação mais abrangente refere-se à apreensão e ao desenvolvimento do tema. Serão avaliados também o domínio da expressão escrita, a apresentação adequada da redação e o respeito à estrutura textual solicitada (texto descritivo, narrativo, expositivo-argumentativo ou instrucional). Poderão ser explorados os seguintes gêneros textuais, entre outros: resumos, cartas, propagandas, textos informativos e argumentativos.

11.3 A prova de redação em Língua Portuguesa deverá ser feita a mão, em letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**. A prova não poderá ser assinada, rubricada e(ou) conter qualquer palavra e(ou) marca que a identifique, sob pena de ser anulada. Caso o candidato faça a sua redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

11.4 O documento de texto definitivo da prova de redação não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova de redação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova de redação.

11.4.1 Somente será permitida a interferência e(ou) a participação de terceiros na realização da prova de redação no caso de ter sido deferido atendimento especializado para esse fim ao candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Ibest devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação sempre que solicitado. Para isso, será obrigatório que o candidato cumpra as determinações relativas ao atendimento especializado.

11.5 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

11.5.1 O documento de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova de redação.

11.6 A folha de texto definitivo não será substituída por motivo de erro do candidato em seu preenchimento.

13.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

12.1 Serão corrigidas as provas de redação de todos os candidatos classificados nas provas objetivas.

12.2 O candidato cuja prova de redação não for corrigida na forma dos subitens 11.4 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no vestibular.

12.3 A prova de redação tem o objetivo de avaliar a apreensão e desenvolvimento do tema, domínio da expressão escrita, apresentação adequada da redação, respeito à estrutura textual

solicitada.

12.4 A prova de redação será corrigida conforme critérios a seguir:

a) nos casos de fuga ao tema, de inexistência de texto, de desobediência à estrutura textual solicitada, de impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação, de texto ilegível ou de texto escrito predominantemente ou integralmente em língua estrangeira, de identificação indevida na folha de texto definitivo ou apresentação de cópia de texto(s) da Prova de Redação e/ou do Caderno de Provas, o candidato receberá **nota zero (NR = 0,00)**;

b) a apresentação textual (**AT**), a estrutura textual (**ET**) e o desenvolvimento do tema (**DT**) totalizarão a **nota relativa ao domínio do conteúdo (NC)**, limitada a **9,00 pontos**, calculada com base na seguinte fórmula: **NC = AT + ET + DT**;

c) a avaliação do **domínio da modalidade escrita (NDE)** totalizará **1,00 ponto**, considerando-se aspectos tais como **ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular**;

d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e(ou) que ultrapassar a **extensão máxima de 30 linhas**;

e) f) será calculada, então, para cada candidato, a nota da prova de redação com base na seguinte fórmula: **NR = NC + NDE**;

f) g) a nota da prova de redação (NR) será calculada utilizando-se duas casas decimais;

g) h) NR terá os valores mínimos de 0,00 e máximo de 10,00 pontos.

12.5 Será eliminado do vestibular o candidato que obtiver **NR < 2,50 pontos**.

12.6 Os candidatos que não tiverem as provas de redação corrigidas estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no vestibular.

14. DOS RECURSOS CONTRA O CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DE REDAÇÃO

13.1 O resultado preliminar da prova de redação será divulgado na internet, no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>, **na data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

13.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da prova de redação disporá do **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível na "Área do Candidato", no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>, na opção "Recursos" e seguir as instruções ali contidas.

13.3 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova de redação, será divulgado o resultado definitivo da prova de redação.

13.4 No recurso contra o resultado provisório na prova de redação, o candidato estará limitado à correção de sua redação.

15. DA NOTA FINAL NO VESTIBULAR

14.1 A nota final no vestibular será igual ao somatório da nota na prova objetiva e da nota na prova de redação.

14.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no vestibular até o preenchimento das vagas, observado os critérios de desempate deste edital.

14.3 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

14.4 A relação dos candidatos selecionados em primeira chamada será divulgada na internet, nos endereços eletrônicos <https://www.institutoibest.org.br> e www.ucb.br, **na data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

14.5 Em caso de vaga remanescente após a primeira chamada, os candidatos serão chamados seguindo rigorosamente a ordem de classificação, até o preenchimento das vagas ofertadas neste edital.

16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Para o resultado final do vestibular, em caso de empate, terá preferência e será considerado classificado, primeiramente, o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obter a maior pontuação na prova de redação;
- b) obter a maior pontuação na prova objetiva;
- c) obter a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) obter a maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) tiver a maior idade.

17. DA MATRÍCULA

16.1 A matrícula dos aprovados em primeira chamada será realizada presencialmente no Câmpus da Universidade Católica de Brasília, Bloco Central, sala A002, no endereço QS 07, Lote 01, Taguatinga Sul - Taguatinga, Brasília – DF, **na data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, das 8 horas às 19 horas.**

16.2 Não será concedido, em nenhuma hipótese, trancamento de matrícula no primeiro semestre do curso.

16.3 É obrigatória a matrícula em todas as disciplinas do primeiro semestre.

16.3.1 A aquisição do material de consumo, do instrumental particular, necessários à realização das aulas práticas, bem como aquisição da indumentária e (ou) de acessórios de segurança pessoal, obrigatórios nas aulas práticas correrá por conta do aluno.

16.4 No ato da matrícula, os candidatos aprovados e convocados para o preenchimento das vagas ofertadas neste edital, devem entregar os seguintes documentos:

- a) cópia de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (declaração de conclusão) e respectivo histórico escolar, não tendo validade qualquer um deles isoladamente. Será nula, neste processo seletivo, a classificação do candidato que não apresentar a prova de conclusão do ensino médio no ato da matrícula (Resolução nº 9/1978 do CFE, art. 5º);
- b) cópia autenticada de documento oficial de identidade;
- c) cópia autenticada de título de eleitor;

- d) cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) prova de que está em dia com as obrigações militares, no caso dos candidatos do sexo masculino;
- f) contrato de prestação de serviços educacionais;
- g) uma foto 3x4 cm colorida e recente.

16.5 Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiro. Será exigido, no entanto, adicionalmente, procuração com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para, também, assinar contrato de prestação de serviços educacionais com a UBEC/UCB.

16.6 A matrícula de candidato menor de 18 anos de idade deverá ser efetuada por pai/mãe ou responsável, salvo nos casos em que houver cessado a incapacidade para o menor, comprovada documentalmente, quando poderá ele próprio efetuar a sua matrícula e praticar os demais atos pertinentes.

16.7 Perderá o direito à vaga obtida no Processo Seletivo Vestibular, 1ª convocação, o candidato que não apresentar, na data prevista para matrícula, o certificado ou diploma do ensino médio, ou equivalente e demais documentos exigidos no subitem 15.4.

16.8 Também perderá o direito à vaga obtida no Processo Seletivo Vestibular o candidato que não efetivar o pagamento da 1ª parcela emitida por meio de boleto no ato da matrícula.

16.9 Havendo vagas, os candidatos não selecionados em 1ª. Convocação poderão ser chamados para matrícula em 2ª ou 3ª convocações, observada, rigorosamente, a ordem de classificação, na forma do item 14 deste edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o vestibular contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

17.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

17.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este vestibular divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>.

17.3.1 **Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos links** referentes ao vestibular, causados pelo Ibest, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, **os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados**, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

17.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

17.4 O candidato poderá obter informações referentes ao vestibular na Central de

Atendimento ao Candidato do Ibest, localizada no SHIN, CA 11, lote 5, Edifício Le Office, bloco A, sala 207, Lago Norte, Brasília/DF, ou via internet, no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>, ressalvado o disposto no subitem 17.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico contato@institutoibest.com.br.

17.5 O candidato que desejar relatar ao Ibest fatos ocorridos durante a realização do vestibular deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Ibest, enviando e-mail para o endereço eletrônico contato@institutoibest.com.br.

17.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 17.3 deste edital.

17.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

17.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao vestibular, por meio de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Ibest, no horário das 10 horas às 16 horas, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 17.5 deste edital.

17.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição ou atualizar seus dados cadastrais deverá acessar a "Área do candidato", no menu "Meus dados", no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>.

17.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 17.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Ibest para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

17.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta PRETA fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

17.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista (somente o modelo com foto); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto e assinatura (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura, válido nos termos da legislação vigente) **apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.**

17.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 17.10 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e/ou sem foto ou assinatura.

17.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 17.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do vestibular.

17.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

17.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

17.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Ibest poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

17.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

17.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

17.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

17.15.1 A inobservância do subitem 17.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do vestibular.

17.16 O Ibest manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

17.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

17.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 30 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

17.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

17.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do vestibular.

17.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os

candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

17.22 Será eliminado do vestibular o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e(ou) similar, relógio, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

17.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 17.22 deste edital.

17.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 5.5 deste edital.

17.22.2 Sob pena de ser eliminado do vestibular, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 17.22 deste edital.

17.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do vestibular caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

17.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

17.22.3 O Ibest recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 17.22 deste edital no dia de realização das provas.

17.22.4 O Ibest não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

17.22.5 O Ibest não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles

causados.

17.23 No dia de realização das provas, o Ibest poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

17.24 Será automaticamente eliminado do vestibular, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 17.22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do vestibular;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 5.5 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) não permitir a coleta de dado biométrico.

17.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Ibest tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

17.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

17.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do vestibular.

17.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do vestibular.

17.29 O prazo de validade do vestibular esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

17.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Ibest enquanto estiver participando do vestibular, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Ibest, na forma dos subitens 16.7 ou 16.8 deste edital, conforme o caso, e perante à UCB, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

17.31 As despesas relativas à participação em todas as fases do vestibular e à apresentação para a avaliação biopsicossocial, para o procedimento de heteroidentificação e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

17.32 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, fazendo requerimento para solicitação de impugnação do edital no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>, em até 2 (dois) dias de sua publicação.

17.32.1 Não serão objetos de avaliação para impugnação do edital os requerimentos enviados fora do período estabelecido no subitem anterior.

17.32.2 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do Ibest, caso não seja cadastrado.

17.32.3 Os pedidos de impugnação, protocolados e instruídos pelo Ibest, serão julgados pela UCB em conjunto com o Ibest.

17.32.4 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o seu CPF e o item/subitem do edital que será objeto de impugnação.

17.32.5 Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

17.33 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

17.34 Os casos omissos serão resolvidos pelo Ibest e pela UCB.

19. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

18.1 HABILIDADES

18.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

18.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

18.2 CONHECIMENTOS

18.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (<http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2018-pdf/102481-rceb003-18/file>).

Brasília - DF, 18 de agosto de 2025.

Prof. Carlos Longo, PhD
REITOR
Universidade Católica de Brasília

Profa. Dra. Silvia Alcanfor
PRÓ-REITORA ACADÊMICA
Universidade Católica de Brasília

**ANEXO I
CRONOGRAMA (DATAS PROVÁVEIS)**

ATIVIDADE	DATAS/PERÍODOS*
Publicação do edital normativo	18/8/2025
Período de inscrição no vestibular e da solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e da solicitação de atendimento especial	18 de agosto a 12 de setembro de 2025 Das 9 horas do primeiro dia às 23 horas e 59 minutos do último dia
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	13/9/2025
Publicação da relação das inscrições homologadas e do Resultado Preliminar da solicitação de atendimento especial	17/9/2025
Período para interposição de recurso contra a relação das inscrições homologadas e contra o Resultado Preliminar da solicitação de atendimento especial	18 e 19/9/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 20 horas do último dia
Publicação da relação definitiva das inscrições homologadas, do Resultado Definitivo da solicitação de atendimento especial	23/9/2025
Publicação do Edital de convocação para a realização das provas e divulgação do comprovante definitivo de inscrição com informações sobre o local e horário de provas	29/9/2025
Aplicação da prova objetiva e da prova de redação	5/10/2025
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	5/10/2025, após às 21 horas
Período para interposição de recurso contra o gabarito preliminar das provas objetivas	6 e 7/10/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 20 horas do último dia
Publicação do gabarito definitivo e dos resultados preliminares das provas objetiva e de redação	20/10/2025
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar das provas objetiva e de redação	21 e 22/10/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 20 horas do último dia
Publicação do resultado definitivo das provas objetiva e de redação, do resultado definitivo vestibular e convocação para matrícula em primeira chamada	27/10/2025
Período de matrícula em primeira chamada para o primeiro semestre de 2026	28 de outubro a 7 de novembro de 2025

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da UCB e do Instituto Ibest. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital e de comunicado.

ANEXO II

MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Atesto, para fins de participação no vestibular UCB, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____, apresenta as seguintes limitações no desempenho de atividades

_____ ; e necessita da(s) seguinte(s) adaptação(ões) para realização das provas:

Assinatura e carimbo do(a) Profissional Médico ou de Saúde de Nível Superior atuante na área de deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo)

Cidade/UF: _____, _____ de _____ de 2025.

3º ERRATA AO EDITAL UCB 044 2025 -Processo Seletivo Medicina 2026 pdf

Código do documento bc5b67a5-9be1-4718-b287-b4877e5a5bef



Assinaturas



SILVIA KELI DE BARROS ALCANFOR
alcanfor@p.ucb.br
Assinou



CARLOS ROBERTO JULIANO LONGO
carlos.longo@ucb.br
Assinou

Eventos do documento

10 Sep 2025, 18:22:48

Documento bc5b67a5-9be1-4718-b287-b4877e5a5bef **criado** por ALESSANDRA MARQUES RODRIGUES (365b6f59-144f-4a6f-b9b9-f236d1d2b686). Email:alessandramarques@catolica-to.edu.br. - DATE_ATOM: 2025-09-10T18:22:48-03:00

10 Sep 2025, 18:24:09

Assinaturas **iniciadas** por ALESSANDRA MARQUES RODRIGUES (365b6f59-144f-4a6f-b9b9-f236d1d2b686). Email: alessandramarques@catolica-to.edu.br. - DATE_ATOM: 2025-09-10T18:24:09-03:00

11 Sep 2025, 09:05:11

SILVIA KELI DE BARROS ALCANFOR **Assinou** (0ab11332-2cd2-42a4-bdc3-f462fdd65a2b) - Email: alcanfor@p.ucb.br - IP: 191.58.138.242 (191.58.138.242 porta: 6126) - Documento de identificação informado: 306.443.801-87 - DATE_ATOM: 2025-09-11T09:05:11-03:00

12 Sep 2025, 09:10:20

CARLOS ROBERTO JULIANO LONGO **Assinou** (34264f5a-f5a3-46fc-aa7a-043849e8ec88) - Email: carlos.longo@ucb.br - IP: 177.16.36.194 (177.16.36.194.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 38908) - Documento de identificação informado: 781.498.787-34 - DATE_ATOM: 2025-09-12T09:10:20-03:00

Hash do documento original

(SHA256):5d60e3feae6bc14e5cdcb0539f4d524b6cc81b1b8b07a79064566a31eec1b427

(SHA512):219f44962dc470eb315a85526d2c1223434d95b23aabea6da35729b629a40c1c3ab67a826f76c85162678bf26d4d89732606a1cf0ff9374eafb8efa2dc2bd9d7

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



27 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 12 de September de 2025,
11:33:55



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.